



TC 025.218/2013-1

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020

Fundamento Legal:
Art. 169, inciso V, RITCU

SecexTCE, 17 de junho de 2020.

(Assinado eletronicamente)
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – matrícula 1904-6
Diretor - Substituto